



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTARIA 5ªCCR/MPF Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO 2025.

Prorroga as atividades da Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral, instituída pela [Portaria 5ªCCR/MPF nº 23, de 13 de dezembro de 2023](#).

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 517, de 7 de junho de 2024](#) (PGR-00213643/2024);

CONSIDERANDO a [Resolução 189, de 6 de novembro de 2018](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a [Portaria 5ª CCR 28, de 30 de julho de 2024](#), que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a [Portaria 5ªCCR/MPF nº 23, de 13 de dezembro de 2023](#), que instituiu a Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral, com encerramento previsto para o dia 06 de abril de 2024, ressalvada a possibilidade de prorrogação devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2025/GABPRR33-SBC, de 29 de janeiro de 2025, no qual a procuradora regional da República Silvana Batini Cesar Goes, na qualidade de coordenadora, expõe a justificativa para a prorrogação do prazo da Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as atividades da Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral, instituída pela [Portaria 5ªCCR/MPF nº 23, de 13 de dezembro de 2023](#), até 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de abril de 2024.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 5ª CCR/MPF